



Câmara Mu da Estância Turística de - Capital Nacional do Bor



**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 162/2018

Dispõe sobre a avaliação periódica dos prédios escolares da Rede Municipal de Educação e dá outras providências.

Autoria: Vereadores.

Relator: Vereador Richard Porto de Rosa.

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe pretende que os prédios escolares da Rede Municipal de Educação da Estância Turística de Ibitinga sejam obrigatoriamente avaliados, periodicamente (a cada 12 meses ou em até 120 dias do início de cada nova gestão), por Comissão Multidisciplinar de Infraestrutura Escolar, a ser constituída pelo Poder Executivo Municipal.

Na justificativa, os vereadores informam que o projeto tem por escopo criar um mecanismo de avaliação das condições estruturais dos prédios escolares do município de Ibitinga, visando chamar a atenção das autoridades municipais da necessidade de investir na melhoria da infraestrutura escolar, por meio de construção, ampliação e reforma do ambiente de ensino, diminuindo a exposição aos riscos de acidentes provocados pela deterioração da estrutura física.

Foi emitido parecer contrário pela Diretoria Jurídica desta Casa Legislativa e pelo IGAM.

A douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, emitiu parecer contrário à tramitação, sendo este derrubado pelo Plenário da Câmara.

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Interno da Câmara Municipal.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em comento é consonante com o disposto nos artigos 30, inciso I da Constituição Federal, e artigos 4º, inciso I, 5º, inciso II, e 193 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Quanto ao seu objeto, o projeto em debate é - do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão - inteiramente meritório e oportuno, tratando sobre a criação de instrumentos para a avaliação e melhora dos prédios públicos utilizados pelas escolas municipais.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei n.º 162/2018.

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei n.º 162/2018.

Ibitinga, em 25 de outubro de 2018.

Relator – Richard Porto de Rosa
Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

José Aparecido da Rocha
Vice-Presidente da Comissão

Marlos Ribas Mancini
Secretário da Comissão

